

**RESOLUÇÃO CRP N. 005/2022**  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificar o art. 29, do Anexo II, da Resolução CRP n. 003/2022, do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, no uso das atribuições legais, considerando o art. 28 da Resolução CRP n. 003/2022, de modo a adequar os prazos, decide:

**Art. 1º.** Retificar o art. 29, do Anexo II, da Resolução CRP N. 003/2022, de 29 de Agosto de 2022:

**Onde se lê:** "... 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução."

**Leia-se:** "... 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução."

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no prazo na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

---

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**  
*Conselheira Presidenta*

---

**LILIAN SUZUKI**  
*Conselheira Secretária*